



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 447/2024

Designa a Comissão de Elaboração do Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do Coren-ES para o Exercício 2025 - PAD nº. 610/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando DGAF nº 2180/2024, contante à fl. 06, com a indicação dos nomes para compor a Comissão de Elaboração do Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do Coren-ES para o Exercício 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria, em sua 08ª Reunião Ordinária, realizada em 18/07/2024 (fl. 07);

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Elaboração do Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do Coren-ES para o Exercício 2025 – PAD nº 610/2024:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


1. André Braz Matos – Chefe do Setor de Contabilidade e Orçamento;
2. Khristianne Koehler Miranda – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;
3. Wenderson Apelfeler Lessa – Controlador Geral;
4. Rafael do Nascimento Celante – Chefe do Setor de Compras;
5. Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro.


Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, considerando a necessidade de análise da Diretoria e do Plenário, bem como encaminhamento ao Cofen para análise e homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 19 de agosto de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário